DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 956



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Referência: Chamamento Público Dispensado – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE PILAR DO SUL.

CNPJ: nº 57.057.978/0001-07.

Endereço: Av. Miguel Petrere, nº 500, Bairro Campo Grande - Pilar do Sul – SP.

Objeto proposto: A Arte de Tocar Taiko – Aquisição de Instrumentos.

Valor total do repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período de vigência: Exercício 2026.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela dispensa: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar Impositiva de nº 06/2025, foi efetuada no orçamento do exercício financeiro de 2026 de autoria dos Nobres Edis da Colenda Câmara Municipal de Pilar do Sul, sendo o plano de trabalho apresentado pela entidade ao órgão gestor da política pública municipal, Secretaria de Cultura e Turismo, que aquiesceu com a definição do objeto e a justificativa de realização do mesmo.

O Município de Pilar do Sul/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a celebração de termo de fomento sem realização de prévio chamamento público previsto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL e a ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE PILAR DO SUL.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no site da Prefeitura ou no endereço eletrônico: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/home.

Pilar do Sul, 11 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa JOSINO FLORIANO DA ROSA NETTO - ME.

Processo Administrativo Eletrônico nº 9232/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – AÇÃO FORMATIVA – Treinamento em comunicação e gestão de eventos – 08 (oito) horas, em data a ser definida, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 1.573,36 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o valor de R$ 196,67 por hora, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 11 de agosto de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EFETIVA DO EMPREGO PÚBLICO DE RECEPCIONISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 12 de agosto de 2026 **CONVOCA RAFAEL VINICIUS BATISTA DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade RG: 53.xxx.xxx-3, aprovado em 1º lugar na Relação De Candidatos Classificados - Pessoa Com Deficiência no referido concurso público, para exercer a o cargo efetivo **RECEPCIONISTA**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **18/08/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 12 de Agosto de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

****

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EFETIVA DO EMPREGO PÚBLICO DE RECEPCIONISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente

Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; retroagindo seus efeitos a data de 12 de agosto de 2026 **CONVOCA MARCOS OTÁVIO MOURA VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG: 57.xxx.xxx-1, aprovado em 14º lugar no referido concurso público, para exercer a o cargo efetivo **RECEPCIONISTA**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **18/08/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 12 de Agosto de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Editais

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 3627

LOTE- 08 da QUADRA- 39

ÁREA = 5.123,00 M²

RUA :- CATARINA ANTUNES DE PROENÇA,227 , BAIRRO :- CHÁCARAS REUNIDAS PILAR ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.188.090

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze)dias deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 12.448,89 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de julho de 2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0428-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de instalar um ponto de ônibus na Rua Manoel Cândido Lopes no bairro Jardim Cananéia, visando proporcionar maior acessibilidade e melhores condições de mobilidade aos moradores da região, especialmente às pessoas idosas que utilizam diariamente o transporte coletivo.

INDICAÇÃO Nº 0429-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de revisar os valores pagos pelos plantões realizados pelos motoristas municipais, promovendo seu reajuste de forma compatível com as responsabilidades da função e com a realidade econômica atual.

INDICAÇÃO Nº 0430-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de designar um servidor responsável, em cada setor da Administração Municipal, para realizar o atendimento e responder às mensagens recebidas por meio do WhatsApp institucional, garantindo maior eficiência na comunicação com a população.

INDICAÇÃO Nº 0431-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA, ANDERSON TOMIO MAEDA, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE e KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, junto ao órgão competente, realize estudo técnico e promova a melhoria da iluminação pública nos arredores do Recinto de Festas “Chico Mineiro”, no entorno do Monumento do Cristo, localizado no bairro Ayub II, nas proximidades da EMEI Professora Jane Rechinelli Piloto, da antiga pista de motocross, localizada no bairro Vale Verde, e em todos os pontos do Município que apresentem deficiência na iluminação.

INDICAÇÃO Nº 0432-2026, de autoria dos VEREADORES ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, ANDERSON TOMIO MAEDA, LUIZ ANTONIO BRISOLA e KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, junto aos órgãos competentes, promova ampla divulgação dos canais oficiais de atendimento dos serviços públicos municipais e de emergência, especialmente da Guarda Civil Municipal (GCM), Defesa Civil, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e demais serviços essenciais, por meio de campanhas informativas em redes sociais, site oficial, imprensa local, materiais gráficos, e prédios públicos.

INDICAÇÃO Nº 0433-2026, de autoria dos VEREADORES KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, ANDERSON TOMIO MAEDA, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE e LUIZ ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e aos órgãos competentes, adote as providências necessárias para intensificar o patrulhamento preventivo e de rotina nos bairros Jardim Bonanza, Santa Cecília, Pinheiro, Jardim Ypê, Nova Pilar I, II III, e demais bairros municipais, visando reforçar a segurança da população.

INDICAÇÃO Nº 0434-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, ISABEL

TAVARES DE CARVALHO RUGINE, LUIZ ANTONIO BRISOLA e KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, realize a expansão do sistema municipal de videomonitoramento, mediante a instalação de câmeras de segurança em áreas de interesse da segurança pública e nas imediações das unidades escolares.

INDICAÇÃO Nº 0435-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que seja realizada manutenção com distribuição de pedregulhos e passagem de máquina Patrol nas estradas do Bairro Turvo dos Antunes.

INDICAÇÃO Nº 0436-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, interceda junto às empresas responsáveis para que seja realizada a manutenção, organização e adequação da fiação existente no cruzamento da Avenida Miguel Petrere com a Rua José Piloto, nas proximidades do Largo João Ayub, visando proporcionar maior segurança, organização e adequada conservação da infraestrutura urbana.

INDICAÇÃO Nº 0437-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias visando à execução de obras de recapeamento asfáltico em todas as vias do Bairro Marajoara.

INDICAÇÃO Nº 0438-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que seja realizada a construção de uma quadra poliesportiva na área de lazer Olegário Proença - Bairro Jardim Vale Verde.

INDICAÇÃO Nº 0439-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica o Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar serviços de patrolamento e cascalhamento nas estradas dos bairros Cananéia, Reunidas e Barra.

INDICAÇÃO Nº 0440-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito, junto à secretaria competente a realização da limpeza da fachada da UBS Cecilia Urias de Moura – PAM Nova Pilar, visando à manutenção, conservação e melhoria da aparência do prédio público, proporcionando um ambiente mais adequado e acolhedor aos usuários e servidores.

INDICAÇÃO Nº 0441-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito, nos termos regimentais, ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de limpeza periódica dos pontos de ônibus existentes no município.

INDICAÇÃO Nº 0442-2026, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de instalar um redutor de velocidade na Avenida Dom Lúcio Antunes de Souza, em frente ao Posto Carvalho.

INDICAÇÃO Nº 0443-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio dos setores competentes, realize estudos visando à implantação de áreas de espera para motocicletas nos semáforos do Município, especialmente nos cruzamentos de maior fluxo de veículos, observadas as condições técnicas e as normas de trânsito aplicáveis.

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0065-2026, de autoria dos VEREADORES ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO, JOÃO ANTONIO BRISOLA, LUIZ ANTONIO BRISOLA e KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Os vereadores que este subscrevem REQUEREM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal as seguintes informações acerca da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de máquinas. 1. Quais equipamentos já foram efetivamente utilizados pelo Município? especificar a quantidade de horas executadas por equipamento, os respectivos locais de utilização e os períodos de execução. 2. Qual o valor total já empenhado, liquidado e pago à empresa contratada? discriminar cada pagamento realizado, respectivas notas fiscais, medições, ordens de serviço e datas dos pagamentos. 3. Qual o procedimento adotado pela Administração para solicitação dos serviços previstos na Ata de Registro de Preços? 4. Quem é o servidor ou autoridade responsável pela emissão das ordens de serviço? indicar o cargo ocupado, a secretaria responsável e encaminhar cópia do ato de designação, se houver. 5. Quais critérios técnicos são utilizados para definir os locais que receberão os serviços e a ordem de prioridade de atendimento? 6. Encaminhar cópia de todas as ordens de serviço já emitidas em favor da empresa, indicando a máquina solicitada, local da execução, quantidade de horas autorizadas, data da solicitação, servidor solicitante e servidor responsável pelo recebimento dos serviços. 7. Qual servidor municipal é responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços? encaminhar cópia da portaria de designação, bem como dos relatórios de fiscalização, medições e atestados de execução. 8. Quem é o encarregado, preposto ou representante da empresa responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços no Município? Indicar seu nome completo, telefone, endereço eletrônico e a forma de contato disponibilizada à Administração. 9. Informar o endereço da sede da empresa contratada, bem como informar se a empresa possui escritório, filial, garagem, pátio operacional

ou qualquer estrutura de apoio instalada no Município de Pilar do Sul ou em cidades da região. Em caso positivo, informar o respectivo endereço. 10. Quais locais do Município já receberam serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços? especificar as estradas rurais, vias urbanas, bairros ou demais áreas atendidas, bem como a natureza dos serviços executados em cada local. 11. Qual o cronograma previsto para a continuidade da execução dos serviços? indicar os locais que ainda serão atendidos 12. O Município possui máquinas próprias compatíveis com aquelas constantes da Ata de Registro de Preços? Discriminar a quantidade, modelo, ano de fabricação e atual estado de conservação de cada equipamento. 13. Existem operadores e servidores públicos municipais habilitados para operar máquinas equivalentes às locadas? indicar a quantidade de servidores e suas respectivas funções. 14. Encaminhar cópia do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, estimativa de custos e demais documentos que demonstraram a necessidade da contratação dos serviços de locação. 15. Foi realizado estudo comparativo entre a execução dos serviços com equipamentos próprios do Município e a contratação por locação? encaminhar os documentos que fundamentaram a escolha da Administração. 16. Houve paralisação de serviços, indisponibilidade de equipamentos ou substituição de máquinas durante a execução da Ata? apresentar as respectivas justificativas. 17. Informar qual o saldo financeiro e quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.